CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1273/99, DE 14 DE OUTUBRO DE 1999

"AUTORIZA ABRIR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte :

LEI:

ART. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo no Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) nos seguintes Projetos e Atividades:

Função	**07.00 – Secretaria de Saúde e Saneamento**	
Programa	07.01.13 – Saúde e Saneamento	
Sub Programa	07.01.1375 - Saúde	
Atividade	13.75.428.2051 – Reparos no Hospital Municipal São Lucas	
Dotação	4.110.00 – Obras e Instalações	R$ 21.000,00
	Total	R$ 21.000,00

ART. 2.º - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ANULAR do Orçamento Geral do Município os seguintes Projetos e Atividades:

Orgão	**03.00 – Secretaria de Administração e Planejamento**	
Unidade	03.08.021.2011 – Operacionalização dos Serviços e Encargos Gerais	
Dotação	3.120.00 - Material de Consumo	R$ 11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Orgão	**09.00 – Secretaria de Viação e Obras**
Unidade	16.88.534.1016 – Ampliação da frota de Veículos e Maquinas
Dotação	4.120.00 - Equipamentos e materiais permanentes R$ 10.000,00

Total ..... R$ 21.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 14 de Outubro de 1999

Nereu Jose Henning
PREFEITO MUNICIPAL
supra.

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data

ALEX ZATTAR
Chefe de Divisão de Administração e Planejamento